

LEI MUNICIPAL Nº 834/2008, DE 10 DE ABRIL DE 2008.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL DE IMÓVEL.

LUIZ CARLOS RIBOLDI, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a promover a desapropriação amigável do imóvel de 150 m², constante da matrícula nº 43.336, cuja área total é de 40.000 m², de propriedade de Rosalina Gracik e Theodoro Gracik.

Art. 2º O imóvel a ser desapropriado tem a seguinte descrição: ao **Norte** 10 (dez) metros lineares, fazendo divisa com o mesmo imóvel da matrícula 43.336; ao **Sul** 10 (dez) metros lineares, fazendo divisa com o imóvel da mesma matrícula; ao **Leste** 15 (quinze) metros lineares, fazendo divisa com o imóvel da matrícula 43.336 e a **Oeste** com 15 (quinze) metros lineares, fazendo divisa com o imóvel da mesma matrícula. Na desapropriação também constará o direito de acesso a área a ser adquirida.

Art. 3º Caberá ao Município as despesas referentes a Escrituração e Registro do Imóvel em questão.

Art. 4º O bem a ser desapropriado amigavelmente servirá para posterior permissão de uso a operadora Vivo S/A para instalação de uma estação rádio base (Antena) com o objetivo de proporcionar serviço de telefonia celular, internet banda larga e melhoria na qualidade do tráfego telefônico móvel na região e no seu entorno.

Art. 5º As despesas correrão por conta das seguintes rubricas:
0201 – Gabinete do Prefeito
041310057.1.021 – Aquisição de Área de Terra
(1054)344906103 - Terrenos

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos
10 dias do mês de abril de 2008.

REG. NO LIVRO DE *Lei*
nº *834* à fl. *34*
Em *10.1* *04* *2008*

Secretário Geral

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário de Governo

LUIZ CARLOS RIBOLDI
Prefeito Municipal

Certifico que a presente *Lei*
foi publicada no quadro mural no hall de en-
tra da Prefeitura no dia *10.1.04.2008*

Secretário Geral